

INSTRUÇÃO NORMATIVA No. 72 DE 27/07/1984
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - SRF
PUBLICADO NO DOU NA PAG. 22226 EM 30/07/1984

Fixar os prazos de vida útil admissíveis para fins de depreciação dos seguintes veículos automotores:

Tratores	quatro anos
Veículos de passageiros	cinco anos
Veículos de carga	cinco anos
Caminhões fora-de-estrada	quatro anos
Motociclos	quatro anos